

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL N.º 27 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)

ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO

O CEL QOPM RG 29181 LEONARDO PANTOJA **ARAÚJO**, Comandante de Policiamento da Capital I (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 04/2025, expedida pelo Comando do 28º BPM (Belém), que tem como finalidade empenhar o policiamento extraordinário, referente à operação "ESCOLTA", no Município de Belém, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, com emprego de 70 (setenta) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Cotas Mensal de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, por meio da Portaria n.º 222/2025 – GCJO/REPR/DGO – Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 de janeiro de 2025.

Ordem de Serviço n.º 03/2025, expedida pelo Comando do 28º BPM (Belém), que tem como finalidade empenhar o policiamento extraordinário, referente à operação "RADIOPATRULHAMENTO", no Município de Belém, no período 1º a 28 de fevereiro de 2025, com emprego de 240 (duzentos e quarenta) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Cotas Mensal de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, por meio da Portaria n.º 222/2025 – GCJO/REPR/DGO – Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 de janeiro de 2025.

Ordem de Serviço n.º 037/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que terá como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X TUNA LUSO", no Município de Belém, no dia 28 de janeiro de 2025, com emprego de 13 (treze) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio do Plano de Policiamento n.º 020/2025 – PREV/DGO e a Portaria n.º 335/2025 – GCJO/REPR/DGO - Cota Suplementar - Aditamento ao BG N.º 024, de 04 FEV 2025.

Ordem de Serviço n.º 064/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que teve como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO UNIÃO NORTE BRASILEIRA – IGREJA ADVENTISTA", no Município de Belém, no período de 4 a 8 de fevereiro de 2025, com emprego de 16 (dezesseis) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 325/2025 – GCJO/REPR/DGO - Cota Suplementar - Aditamento ao BG N.º 024, de 04 FEV 2025.

Ordem de Serviço n.º 067/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que teve como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X CAPITÃO POÇO", no Município de Belém, no dia 3 de fevereiro de 2025, com emprego de 32 (trinta e dois) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio do Plano de Policiamento n.º 028/2025 – PREV/DGO e a Portaria n.º 310/2025 – GCJO/REPR/DGO - Cota Suplementar - Aditamento ao BG N.º 024, de 04 FEV 2025.

Ordem de Serviço n.º 072/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que teve como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X PORTO VELHO", no Município de Belém, no dia 5 de fevereiro de 2025, com emprego de 18 (dezoito) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio do Plano de Policiamento n.º 030/2025 – PREV/DGO e a Portaria n.º 341/2025 – GCJO/REPR/DGO - Cota Suplementar - Aditamento ao BG N.º 024, de 04 FEV 2025.

O TEN CEL QOPM RG 29173 RODRIGO **TANNER** GUIMARAES NUNES, Comandante de Policiamento da Capital II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n.º 003/2025, expedida pelo Comando do 26º BPM (Distrito de Outeiro), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, durante o desenvolvimento na "OPERAÇÃO GUARDIÃO DA ILHA – FEV" – realizada na circunscrição do 26º BPM, nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, com emprego de 62 (sessenta e duas) GCJO. Dentro da cota disponibilizada ao CPC II, na Portaria n.º 223/2025 - GCJO/REPR/DGO, publicada no Adit. ao BG N.º 221 I, 31 JAN 2025 – (Mem n.º 030/2025 – P3/CPC II).

Ordem de Serviço n.º 002/2025, expedida pelo Comando do 26º BPM (Distrito de Outeiro), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário, durante o desenvolvimento das ações "REDE DE PROTEÇÃO, ALVORECER SEGURO, BAIRROS SEGUROS, VILÁ CURUPERÉ, TOLERÂNCIA ZERO, MANHÃ SEGURA E BLOQUEIO" na

"OPERAÇÃO CARATATEUA - FEV" – realizada na circunscrição do 26º BPM, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, **sem ônus para a PMPA** – (Mem n.º 029/2025 – P3/CPC II).

Ordem de Serviço n.º 025/2025 –P3, expedida pelo Comando do CPC II (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – FEVEREIRO", realizada na circunscrição do CPC II, no período de 1º a 28 FEV 2025, com emprego de 1.372 (mil trezentos e setenta e dois) GCJO - Dentro da Cota disponibilizada ao CPC II na Ordem de Serviço n.º 009/2025 – PREV/DGO – Portaria n.º 177/2025 - GCJO/REPR/DGO, publicada no Adit. ao BG N.º 240 I, de 27 DEZ 2024 – (Mem. n.º 031/2025 – P3/CPC II). Sendo distribuída da seguinte forma:

OPM	QTD	
CPC II/SEDE	84 (oitenta e quatro)	
10° BPM/CPC II	252 (duzentos e cinquenta e dois)	
24° BPM/CPC II	588 (quinhentos e oitenta e oito)	
25° BPM/CPC II	112 (cento e doze)	
26° BPM/CPC II	252 (duzentos e cinquenta e dois)	
38° BPM/CPC II	84 (oitenta e quatro)	
TOTAL	1.372	

(Republicada, por haver saído com incorreção no Adit. BG N.º 24, de 4 FEV 2025)

O CEL QOPM 26287 **MARCELO** MANGAS DA SILVA, Comandante de Policiamento Especializado da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 031/2025 – P3/CPE, expedida pelo Comando do CPE (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à Operação: "REFORÇO FINAL DE SEMANA", realizado em caráter de reforço, nas principais áreas comerciais e turísticas da região central de Belém no período de 1° a 28 de fevereiro de 2025, com aprovação de 64 (Sessenta e quatro). Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – dentro da cota mensal disponibilizada ao CPE, na Portaria n.º 225/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 032/2025 – P3/CPE, expedida pelo Comando do CPE (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário referente à "OPERAÇÃO: FISCALIZAÇÃO – CPE", a ser realizada no período de 3 a 28 Fevereiro de 2025, em caráter de supervisão e fiscalização junto as Unidades subordinadas ao Comando de Policiamento Especializado, com aprovação de 64 (sessenta e quatro) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – dentro da cota mensal disponibilizada ao CPE, na Portaria n.º 225/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 008/2025 – CIEPAS/CPE, expedida pelo Comando do CPE (Belém), referente à operação "APOENA", que tem por finalidade reforçar o policiamento especializado CIEPAS, de quinta-feira a domingo na unidade socioeducativa CIJAM no

Município de Benevides, conforme acordo institucional firmado entre FASEPA e PMPA, a ser realizada no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, para fim de prover segurança no referido estabelecimento socioeducativo, devido as ameaças externas de pessoas envolvidas em facções criminosas para invasão do referido estabelecimento para resgate de internos, e ameaças subversivas de sócio educandos desfavoráveis a ordem administrativa da sócio unidade, com aprovação de 24 (vinte e quatro) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – dentro da cota mensal disponibilizada ao CPE, na Portaria n.º 225/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025;

Ordem de Serviço n.º 010/2025 – BPOE/CPE, expedida pelo Comando do CPE (Belém), referente à operação "PLANO DE SEGURANÇA ESCOLAR", correspondente ao período de 7 e 24 de fevereiro de 2025, que tem por finalidade de aumentar a eficiência no combate preventivo de atos ilícitos ocorridos nas escolas da Região Metropolitana de Belém, e considerando as demandas recebidas por esta unidade de policiamento especializado referentes a determinadas escolas situadas na RMB as quais têm sofrido nos últimos meses com altos índices de criminalidade e violência escolar. Visando diminuir os seus efeitos na comunidade escolar, tem como princípio a construção de Planos de Segurança nestas determinadas instituições de ensino, com aprovação de 26 (vinte e seis) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – dentro da cota mensal disponibilizada ao CPE, na Portaria n.º 225/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 004/2025 – BPTUR/CPE, expedida pelo Comando do CPE (Belém), referente à operação "TURISTA SEGURO", que tem por finalidade regular o conjunto de ações a serem desenvolvidas pelo efetivo da BPTUR durante a Operação Turista Seguro, a ser realizada no período de 1º a 28 de Fevereiro de 2025, por ocasião do reforço no policiamento ostensivo nos pontos turísticos da Capital Paraense, com aprovação de 20 (vinte) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – dentro da cota mensal disponibilizada ao CPE, na Portaria n.º 225/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 05/2025 - P3/1º BPR, expedida pelo Comando do CPE (Belém), que tem como finalidade regular o conjunto de ações a serem desenvolvidas pelo efetivo do 1º BPR, em caráter de policiamento preventivo e repressivo, durante a execução da "OPERAÇÃO ZONA RURAL SEGURA" do 1º BATALHÃO RURAL no Município de Marabá, por meio do policiamento ostensivo fardado, a ser realizada no período de 3 a 28 de Fevereiro de 2025. Com aprovação de 52 (cinquenta e duas), Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – dentro da cota mensal disponibilizada ao CPE, na Portaria n.º 225/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

O CEL QOPM RG 27013 **ORLANDINO** SEBASTIÃO BASTOS LIMA, Comandante de Policiamento Ambiental da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 027/2025 – P3/CPA, expedida pelo Comando de Policiamento Ambiental (Belém), que teve como finalidade empenhar o policiamento extraordinário, referente à operação "REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X CAPITÃO POÇO", no dia 3 de fevereiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento n.º 028/2025 – PREV/DGO, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações - DGO (PREV/DGO), com aprovação de 10 (dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional para o CPA das quais serão distribuídas da seguinte forma: CPA/Sede (04 GCJO), BPA (03 GCJO); CIPFLU (03 GCJO) na Portaria n.º 313/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 24, de 04 FEV 2025.

O CEL QOPM RG 27273 CÁSSIO **TABARANÃ** DA SILVA, Corregedor-Geral da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 002/2025 – DPJM, expedida pelo Comando da Corregedoria Geral da PMPA, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO CORREICIONAL - 2025", no Município de Belém e Região Metropolitana, no período de 1º a 28 de FEVEREIRO de 2025, com aprovação de 40 (quarenta) Gratificações de Jornadas Operacionais, dentro da cota disponibilizada à Corregedoria Geral da PMPA, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025, através da Portaria n.º 242/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço n.º 002/2025-D.INT, expedida pelo Comando da Corregedoria Geral da PMPA, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO CORRECIONAL - 2025", no Município de Belém e Região Metropolitana, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, com aprovação de 56 (cinquenta e seis) Gratificações de Jornadas Operacionais, dentro da cota disponibilizada à Corregedoria Geral da PMPA, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I de 31 JAN 2025, através da Portaria n.º 242/2025 – GCJO/REPR/DGO.

O CEL QOPM RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA **MARTINS**, Chefe do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 004/2025, expedida pelo Comando do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente ao "SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA EXTRAORDINÁRIO – FEVEREIRO 2025", nos Municípios de Belém e Região Metropolitana, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, com aprovação de 54 (cinquenta e quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional Portaria n.º 243/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 006/2025, expedida pelo Comando do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente ao "SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA EXTRAORDINÁRIO – FEVEREIRO 2025", nos Municípios de Marabá, Castanhal, Santarém, Abaetetuba, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, com aprovação de 76 (setenta e seis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional Portaria n.º 243/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 005/2025, expedida pelo Comando do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente ao "SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA EXTRAORDINÁRIO – FEVEREIRO 2025", nos Municípios de Belém e Região Metropolitana, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, com aprovação de 120 (cento e vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional Portaria n.º 243/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

O CEL QOPM RG 27053 JOSÉ **WILSON** DE MOURA, Comandante de Policiamento da Região Metropolitano (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 018/2025 expedido pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO BOM DIA CIDADÃO - CPRM", nos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, com a aprovação de 540 (quinhentos e quarenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional-GCJO, sendo distribuídas da seguinte maneira: – dentro da cota disponibilizada ao CPRM, conforme Ordem de Serviço n.º 002/2025 REP/DGO e Portaria n.º 152/2025 – GCJO/REPR/DGO.

GCJO
40
60
140
80
80
80
60
540

Ordem de Serviço n.º 06/2025 expedido pelo Comando do 39° BPM (Benevides), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO - MURINIM", no Município de Benevides, no dia 6 de fevereiro de 2025. **sem ônus à PMPA**.

Ordem de Serviço n.º 19/2025 expedido pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X TUNA LUSO - CPRM", no Município de Belém, no dia 28 de janeiro de 2025, com a aprovação de 04 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional-GCJO, sendo distribuídas da seguinte maneira: – dentro da cota disponibilizada ao CPRM, conforme o Plano de Policiamento n.º 020/2025 PREV/DGO e Portaria n.º 337/2025 – GCJO/REPR/DGO.

UNIDADE	GCJO
6° BPM	02
39° BPM	02
TOTAL	04

Ordem de Serviço n.º 007/2025 expedido pelo Comando do 30° BPM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente ao "APOIO A EVENTO CARNAVALESCO", no Município de Benevides, no dia 8 de fevereiro de 2025, **sem ônus à PMPA**.

Ordem de Serviço n.º 005/2025 expedido pelo Comando do 6° BPM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a "OPERAÇÃO MANCHA CRIMINAL – FEVEREIRO 2025", no Município de Ananindeua, no período de 05 a 28 de FEVEREIRO de 2025, com a aprovação de 70 (setenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional-GCJO para o efetivo extraordinário, dentro da cota disponibilizada ao CPRM, conforme o Plano Operacional n.º 02/2025 P3/CPRM e Portaria n.º 224/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço n.º 006/2025 expedido pelo Comando do 30° BPM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente à "OPERAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO – ÁREA DO 30° BPM", no Município de Ananindeua, no dia 1° a 28 de fevereiro de 2025, **sem ônus à PMPA**.

Ordem de Serviço n.º 29/2025 expedido pelo Comando CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA - CPRM", no Município de Ananindeua, nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24,25,26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, com a aprovação de

880 (oitocentos e oitenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional-GCJO, sendo distribuídas da seguinte maneira: – dentro da cota disponibilizada ao CPRM, conforme a Ordem de Serviço n.º 011/2025 PREV/DGO e Portaria n.º 379/2025 – GCJO/REPR/DGO.

UNIDADE	GCJO
CPRM/SEDE	80
6° BPM	160
21° BPM	120
29° BPM	200
30° BPM	160
39° BPM	120
43° BPM	40
TOTAL	880

O CEL QOPM RG 27024 RICARDO **BATISTA** DA SILVA, Comandante de Policiamento Regional II (Marabá), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 025/2025-P3 expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que terá como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO APOIO A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – DETRAN II", no Município de Marabá, nos dias 10, 15, 16, 17, 22 e 23 de fevereiro 2025, com aprovação de 30 (trinta) policiais militares do efetivo ordinário, **sem ônus à PMPA**.

Ordem de Serviço n.º 009/2025 – P3 expedida pelo Comando do 34º BPM (Marabá), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA", no Município de Marabá, no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, com aprovação de 80 (oitenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II através da Portaria n.º 209/2025 - GCJO/REPR/DGO - Adit. ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 2023010836 expedida pelo Comando da 11ª CIPM (Rondon do Pará), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – FEVEREIRO 2025 (1ª DEZENA)", no Município de Rondon do Pará, no período de 1º a 10 de fevereiro de 2025, com emprego de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, disponibilizada ao CPR II no Adit. ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025 - Portaria n.º 187/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço n.º 2023010837 expedida pelo Comando da 11ª CIPM (Rondon do Pará), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à

"OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – FEVEREIRO 2025 (2ª DEZENA)", no Município de Rondon do Pará, no período de 11 a 20 de fevereiro de 2025, com emprego de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, disponibilizada ao CPR II no Adit.. ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025 - Portaria n.º 187/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço n.º 2023010838 expedida pelo Comando da 11ª CIPM (Rondon do Pará), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – FEVEREIRO 2025 (3ª DEZENA)", no Município de Rondon do Pará, no período de 21 a 28 de fevereiro de 2025, com emprego de 24 (vinte e quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, disponibilizada ao CPR II no Adit. ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025 - Portaria n.º 187/2025 – GCJO/REPR/DGO.

O CEL QOPM RG 23127 MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA **REBÊLO**, Comandante de Policiamento Regional III (Castanhal), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 054/2025 - 5º BPM, expedida pelo Comando do 5º BPM (Castanhal), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário e extraordinário, referente à "OPERAÇÃO EM APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (FEV 25) - 5º BPM/CPR III", que ocorrerá no Município de São Francisco do Pará, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, área circunscricional da 5º BPM, com o emprego de 252 (duzentas e cinquenta e duas) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO – dentro da cota disponibilizada ao CPR III, na Portaria n.º 140/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 017 I, de 24 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 022/3ªCIPM/CPR III, expedida pelo Comando da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar (Vigia), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação "O TRÍPLICE FRONTEIRA SEGURA – FEVEREIRO 2025 – 3ª CIPM/CPR III", que ocorre no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, nos Municípios de Vigia de Nazaré, Colares e São Caetano de Odivelas com aprovação de 23 (VINTE E TRÊS) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, aprovado pela Portaria n.º 230/2025-GCJO/REP/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 059/5ºBPM/CPR III, expedida pelo Comando do 5º Batalhão da Polícia Militar (Castanhal), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação "O REFORÇO NO FÓRUM DE CASTANHAL (13 FEV) – 5º BPM/CPR III", que ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2025, no Município de Castanhal, com aprovação de 04 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, aprovado pela Portaria n.º 230/2025-GCJO/REP/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, 31 JAN 2025.

Ordens de Serviço expedidas pelas Unidades subordinadas ao Comando de Policiamento Regional III (Castanhal), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à Ordem de Serviço n.º 009/2025 – PREV/ DGO - "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – FEVEREIRO 2025", que ocorre no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, nos municípios da área circunscricional do CPR III, com a aprovação de 1.064 (mil e sessenta e quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, – dentro da cota disponibilizada ao CPR III, na Portaria n.º 188/2025 – GCJO/REPR/DGO, Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

MUNICÍPIO	QUANT GCJO
CASTANHAL	336
SANTA IZABEL	168
BUJARU	84
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	84
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/ SÃO MARIA DO PARÁ/ IRITUIA	224
TOMÉ AÇU	84
VIGIA DE NAZARÉ	84
TOTAL GCJO	1064

Ordem de Serviço n.º 060/5ºBPM/CPR III, expedida pelo Comando do 5º Batalhão da Polícia Militar (Castanhal), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação "PRÉ CARNAVAL DE IGARAPÉ-AÇU 2025" – 5º BPM/CPR III", que ocorrerá no dia 8 de fevereiro de 2025, no Município de Igarapé-Açu, com aprovação de 03 (três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, APROVADO pela Portaria n.º 230/2025-GCJO/ REP/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, 31 JAN 2025.

O CEL QOPM RG 24974 JOSÉ RICARDO PASSOS **CHAVES**, Comandante de Policiamento Regional IV (Tucuruí), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 2023010825 - CPR IV, expedida pelo Comando do CPR IV (Tucuruí), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário na "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE FEVEREIRO 2025 - CPR IV", realizada nos municípios subordinados a este Colnt, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, com emprego de 840 (oitocentos e quarenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional - GCJO, distribuídas conforme tabela abaixo, dentro da cota disponibilizada ao CPR IV na Portaria n.º 189/2024 - GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ν°	UNIDADE	GCJO
01	CPR IV - SEDE	84
02	13° BPM	252
03	36° PEL/13° BPM	84
04	45° BPM	84
05	50° BPM	84
06	37° PEL/50° BPM	84
07	23ª CIPM	84
08	38° PEL/23° CIPM	84
	TOTAL	840

Ordem de Serviço n.º 2023010869 - P3/CPR IV, expedida pelo Comando do CPR IV (Tucuruí), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário na "OPERAÇÃO SERVIR E PROTEGER – FEVEREIRO/2025", realizada no Município de Tucuruí, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, com emprego de 25 (vinte e cinco) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO dentro da cota mensal disponibilizada ao CPR IV na Portaria n.º 231/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 2023010874 - P3/45° BPM, expedida pelo Comando do 45° BPM (Tailândia), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário na "OPERAÇÃO CIDADE SEGURA - FEVEREIRO DE 2025", realizada no Município de Tailândia, no período de 08, 09, 15, 16, 22 e 23 de fevereiro **de 2025**, com emprego de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional — GCJO dentro da cota mensal disponibilizada ao CPR IV na Portaria n.º 231/2025 — GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025

Ordem de Serviço n.º 02/2025-P3/23ª CIPM, expedida pelo Comando da 23ª CIPM (Novo Repartimento), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário na "OPERAÇÃO FEVEREIRO SEGURO – 23ª CIPM", realizada no Município de Novo Repartimento e Pacajá, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, com emprego de 25 (vinte e cinco) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO dentro da cota mensal disponibilizada ao CPR IV na Portaria n.º 231/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025

Ordem de Serviço n.º 008/2025 - P3/13º BPM, expedida pelo Comando do 13º BPM (Tucuruí), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário na "OPERAÇÃO GRANDES LAGOS", realizada no Município de Tucuruí, no período de 7 a 25 de fevereiro de 2025, com emprego de 35 (trinta e cinco) Gratificações Complementares de Jornada Operacional GCJO dentro da cota mensal disponibilizada ao CPR IV na Portaria n.º 231/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025

Ordem de Serviço n.º 2023010844 - P3/CPR IV, expedida pelo Comando do CPR IV (Tucuruí), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário na "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025 - CPR IV", realizada nos municípios subordinados a este COINT, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, com emprego de 360 (trezentos e sessenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional - GCJO, distribuídas conforme tabela abaixo, dentro da cota disponibilizada ao CPR IV na Portaria n.º 3630/2024 - GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 186 I, de 04 SET 2024.

N°	UNIDADE	GCJO
01	13° BPM	84
02	36° PEL/13°BPM	42

03	45° BPM	84
04	50° BPM	42
05	37° PEL/50° BPM	42
06	23°CIPM	42
07	38° PEL/23° CIPM	42
	TOTAL	378

Ordem de Serviço n.º 02/2025-P3/23ª CIPM, expedida pelo Comando da 23ª CIPM (Novo Repartimento), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO FEVEREIRO SEGURO – 23ª CIPM", realizada no Município de Novo Repartimento e Pacajá, no período de 1º a 28 de FEVEREIRO de 2025, com emprego de 25 (vinte e cinco) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO dentro da cota mensal disponibilizada ao CPR IV na Portaria n.º 231/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025

Ordem de Serviço n.º 20233010877 - P3/50º BPM, expedida pelo Comando do 50º BPM (Jacundá), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO POLICIA PRESENTE II 2025", realizada no Município de Jacundá, no período de 05, 07, 11, 14, 19, 21, 24 e 28 de fevereiro de 2025, com emprego de 25 (vinte e cinco) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO dentro da cota mensal disponibilizada ao CPR IV na Portaria n.º 231/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I. de 31 JAN 2025.

O TEN CEL QOPM RG 27278 RONI CLEIBER OLIVEIRA **ALVES**, Comandante de Policiamento Regional V (Redenção), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 2023010853/P3 - CPR V, expedida pelo Comando do CPR V, (Redenção), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO RECOBRIMENTO – CPR V / FEV 2025", no Município de Redenção, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, com aprovação de 102 (cento e duas) Gratificações Complementares de Jornada Operacional GCJO, de acordo com a Portaria n.º 232/202 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

O CEL QOPM RG 26921 **ADAUTO** LUIZ MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Comandante de Policiamento Regional VII (Capanema), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n.º 021/2024, expedida pelo Comando do CPR VII (Capanema), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO MANCHA CRIMINAL – FEVEREIRO 2025", no Município de Capanema, no período de 1º a 28 fevereiro 2025, com aprovação de 140 (cento e quarenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR VII na Portaria n.º 234/2025 – GCJO/REPR/DGO, Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 18/2025, expedida pelo Comando do CPR VII (Capanema), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – FEVEREIRO 2025 – CPR VII", nos Municípios de Capanema, Primavera, Peixe-Boi, Nova Timboteua, Bragança, Tracuateua, Salinópolis, São João de Pirabas, Santarém Novo, Augusto Corrêa, Capitão Poço, Nova Esperança do Piriá e Viseu no período de 1º a 28 de Fevereiro de 2025, com aprovação de 1.316 (mil trezentos e dezesseis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR VII, conforme a Portaria n.º 192/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Adit. ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025, por ocasião da Ordem de Serviço n.º 009/2025 – PREV/DGO - "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE" – FEVEREIRO 2025".

O CEL QOPM RG 27318 ANTÔNIO **MAURÍCIO** SANTANA SILVA, Comandante de Policiamento Regional IX (Abaetetuba), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 016/2025 – P3/CPR IX expedida pelo Comando do CPR IX (Abaetetuba), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO FÊNIX – FEVEREIRO 2025", a qual está sendo nos Municípios de Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju e Cametá. no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, com aprovação de 78 (setenta e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, – dentro da COTA MENSAL, disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através da Portaria n.º 236/2025 – GCJO/REPR/DGO - Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

OPM	MUNICÍPIO	GCJO
14° BPM	BARCARENA	18
31° BPM	ABAETETUBA	18
47° BPM	MOJU	18
32° BPM	CAMETÁ	24
	TOTAL	78

Ordem de Serviço n.º 008/2025 – P3/14° BPM expedida pelo Comando do 14° BPM (Barcarena), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO NA ÁREA DO 14° BPM – FEVEREIRO 2025", que está sendo realizada no Município de Barcarena no dia 1° a 28 de fevereiro de 2025, com aprovação de 10 (dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO – dentro da Cota Mensal, disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através Portaria n.º 236/2025 – GCJO/REPR/DGO - Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 016/2025 – P3/31° BPM expedida pelo Comando do 31° BPM (Abaetetuba), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO SATURAÇÃO FEVEREIRO 2025", que está sendo realizada no Município de Abaetetuba, Acará e Igarapé-Miri no período 1° a 28 de fevereiro de 2025, com aprovação de 13 (treze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO – dentro da Cota

Mensal, disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através da Portaria n.º 236/2025 – GCJO/REPR/DGO - Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 015/2025 – P3/31° BPM expedida pelo Comando do 31° BPM (Abaetetuba), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO PATRULHAMENTO NA PA 151 FEVEREIRO 2025", que está sendo realizada no Município de Igarapé-Miri, no período 1° a 28 de fevereiro de 2025, com aprovação de 15 (quinze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO – dentro da Cota Mensal, disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através da Portaria n.º 236/2025 – GCJO/REPR/DGO - Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 007/2024 – P3/47° BPM expedida pelo Comando do 47° BPM (Moju), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO COMERCIAL E BANCÁRIO - FEVEREIRO", que será realizada no Município de Moju nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2025, com aprovação de 06 (seis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO – dentro da Cota Mensal, disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através da Portaria n.º 236/2025– GCJO/REPR/DGO - Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025

Ordem de Serviço n.º 006/2025 – P3/47° BPM expedida pelo Comando do 47° BPM (Moju), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO SUPERVISÃO DO POLICIAMENTO NA ARÉA DO 47° BPM - FEVEREIRO", que será realizada no Município de Moju nos dias 22 e 28 de fevereiro de 2025, com aprovação de 04 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO – dentro da Cota mensal, disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através da Portaria n.º 236/2025 – GCJO/REPR/DGO - Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

O CEL QOPM RG 24957 MÁRCIO **ABUD** BARBALHO, Comandante de Policiamento Regional X (Itaituba), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n.º 016/2025 - CPR X, expedida pelo Comando do CPR X (Itaituba), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025 EM ITAITUBA/PA", no Município de Itaituba, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025 com aprovação de 160 (cento e sessenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacionais – GCJO – dentro da cota disponibilizada ao CPR X, conforme Portaria n.º 393/2025-GCJO/REPR/DGO.

O CEL QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OEIRAS FORMIGOSA, Comandante de Policiamento Regional XIII (São Félix do Xingu), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n.º 008, expedida pelo Comando do CPR XIII (São Félix do Xingu), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário para reforçar o

policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO ARMAGEDOM NO CPR XIII – FEV 2025", no período de 03/02/2025 a 26/02/2025, com aprovação de 44 (quarenta e quatro) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – CJGO, dentro da cota disponibilizada para o CPR XIII, na Portaria n.º 240/2025 – GCJO/REPR/DGO, datada em 28 de janeiro de 2025, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 010, expedida pelo Comando do CPR XIII (São Félix do Xingu), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário para reforçar o policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO CAVALO DE AÇO - NO CPR XIII", nos dias de 31 JAN, 07 FEV, 14 FEV, 21 FEV, 28 FEV DE 2025 (Sextas-Feiras), com o emprego do efetivo ordinário (sem ônus) a qual será desencadeada no CPR XIII.

Ordem de Serviço n.º 004, expedida pelo Comando do 36º BPM (São Félix do Xingu), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário para reforçar o policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO ATHENAS – FEVEREIRO 2025", no período de 11 a 20 de fevereiro de 2025, com aprovação de 20 (vinte) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – CJGO, dentro da cota disponibilizada para o CPR XIII, na Portaria n.º 240/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 005, expedida pelo Comando do 36º BPM (São Félix do Xingu), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário para reforçar o policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO ODIN – FEVEREIRO 2025", no período de 21 a 28 de fevereiro de 2025, com aprovação de 23 (vinte e três) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – CJGO, dentro da cota disponibilizada para o CPR XIII, na Portaria n.º 240/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 l. de 31 JAN 2025.

O CEL QOPM RG 27298 **GLEDSON** MELO DOS SANTOS, Comandante de Policiamento Regional XIV (Parauapebas), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n.º 17/2025-P3/23º BPM/CPR XIV, expedida pelo Comando do 23º BPM (Parauapebas), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação "TRIBUNAL DO JURI PARAUAPEBAS – 18 DE FEVEREIRO DE 2025", no dia de 18 de fevereiro de 2025, no Município de Parauapebas, com emprego de 04 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, dentro da cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria n.º 241/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I de 31 JAN 2025.

ADITAMENTO AO BG N.° 27, de 7 FEV 2025

Ordem de Serviço n.º 16/2025-P3/23º BPM/CPR XIV, expedida pelo Comando do 23º BPM (Parauapebas), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação "TRIBUNAL DO JURI PARAUAPEBAS – 11 DE FEVEREIRO DE 2025", no dia de 11 de fevereiro de 2025, no Município de Parauapebas, com emprego de 04 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, dentro da cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria n.º 241/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I de 31 JAN 2024.

Ordem de Serviço n.º 5/2025-P3/25ªCIPM/CPRXIV, expedida pela Comando da 25ª CIPM (Eldorado do Carajás), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE I – FEVEREIRO 2025", no período de 1º a 10 de fevereiro de 2025, no Município de Eldorado do Carajás, com emprego de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, dentro da cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria n.º 199/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG Nnº 22 I, de 31 JAN 2024.

Ordem de Serviço n.º 7/2025-P3/25ªCIPM/CPRXIV, expedida pela Comando da 25ª CIPM (Eldorado do Carajás), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE III – FEVEREIRO 2025", no período de 21 a 28 de fevereiro de 2025, no Município de Eldorado do Carajás, com emprego de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, dentro da cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria n.º 199/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2024.

Ordem de Serviço n.º 6/2025-P3/25ªCIPM/CPRXIV, expedida pela 25ª CIPM (Eldorado do Carajás), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE II – FEVEREIRO 2025", no período de 11 a 20 de fevereiro de 2025, no Município de Eldorado do Carajás, com emprego de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, dentro da cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria n.º 199/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento. ao BG N.º 22 I, de 31 JAN 2024.

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS & ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

- A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS
 - SEM REGISTRO
- B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO
- C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS
 - SEM REGISTRO
- D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS
 - SEM REGISTRO
- E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS
 - SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES PORTARIA N.º 110/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2077317, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 03/2025, expedido pelo 44º Batalhão de Polícia Militar (44º BPM) do CPR VII, OPERAÇÃO "PROJETO PMZITO 2025", no Município de Salinópolis, com autorização do quantitativo de 08 (oito) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 04,11,18 e 25 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 44º BPM/CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

(Republicada, por haver saído com incorreções no Adit. ao BG N.º 17, de 24 JAN 2025)

PORTARIA N.º 346/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PÁE n.º 2025/2025126, no qual o Comando de Policiamento Regional III (CPR III), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 004/2025, expedido pelo 42º Batalhão de Polícia Militar (42ºBPM) do CPR III, OPERAÇÃO "XXIII FESTIVAL DO CARIMBÓ IRITUENSE", no Município de Irituia/PA, com autorização do quantitativo de 33 (trinta e três) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 17 à 19 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 42º BPM/CPR III.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 5 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 347/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PÁE n.º 2025/2142431, no qual o Comando de Policiamento ESPECIALIZADO (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 015/2025, expedido pelo Batalhão de Polícia de Eventos (BPE) do CPE, OPERAÇÃO "CAMPEONATO PARAENSE 2025 – JOGO: TUNA X CAMETÁ", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 9 (nove) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 01 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do BPE/CPE.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 348/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2152925, no qual o Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 037/2025, expedido pelo CPC II, OPERAÇÃO "INAUGURAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALDEBARO CAVALERO DE MACED KLATAU", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 06 (seis) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 04 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPC II.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 5 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 349/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PÁE n.º 2025/2115471, no qual o Comando de Policiamento Regional XIII (CPR XIII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 003/2025, expedido pelo 36° Batalhão de Polícia Militar (36°BPM) do CPR XIII, OPERAÇÃO "RONDAS ESCOLARES COM AÇÕES PROERD", no Município de Ourilândia do Norte, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 03 a 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 36° BPM/CPR XIII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 5 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 350/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2129625, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 05/2025, expedida pela 15ª Companhia Independente de Polícia Militar (15ª CIPM) do CPR VII, OPERAÇÃO "CAMPEONATO PARAENSE 2025 – BRAGANTINO X SÃO FRANCISCO", no Município de Augusto Corrêa, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 02 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 15ª CIPM/CPR VII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 5 de fevereiro de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 351/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2143849, no qual o Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 001/2025, expedido pelo 10° Batalhão de Polícia Militar (10°BPM) do CPC II, OPERAÇÃO "TURING FEVEREIRO 2025", na área de circunscrição do 10° BPM, com autorização do quantitativo de 30 (trinta) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 01 a 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 10° BPM/CPC II.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 5 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 352/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2146342, no qual o Comando de Policiamento Regional IV (CPR IV), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 10/2025, expedido pelo 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) do CPR IV, OPERAÇÃO "PROGRAMA PRÓ-MULHER-TUCURUÍ/FEVEREIRO 2025", no Município de Tucuruí, com autorização do quantitativo de 18 (dezoito) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 06 a 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 13º BPM/CPR IV.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 5 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 353/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2103335, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 005, expedido pelo 1º Batalhão de Missões Especiais (1º BME) do CME, OPERAÇÃO "JOGO ÁGUIA DE MARABÁ X REMO", no Município de Marabá, com autorização do quantitativo de 24 (vinte e quatro) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 29 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 1º BME/CME.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 5 de fevereiro de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 354/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2137318, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 015/2025, expedido pelo 3º Batalhão de Missões Especiais (3º BME) do CME, OPERAÇÃO "CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL 2025 - CAETÉ X INDEPENDENTE", no Município de Augusto Corrêa, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 01 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 3º BME/CME.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 5 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 355/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2102461, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 008/2025, expedido pelo 3º Batalhão de Missões Especiais (3º BME) do CME, OPERAÇÃO "CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL 2025 CAETÉ X REMO", no Município de Bragança, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 26 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 3º BME/CME.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 5 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 356/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2124472, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 009/2025, expedido pelo 3º Batalhão de Missões Especiais (3º BME) do CME, OPERAÇÃO "CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL – SÉRIE A - CASTANHAL X ÁGUIA DE MARABÁ", no Município de Castanhal, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 02 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 3º BME/CME.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 5 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 357/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2131944, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 010/2025, expedido pelo 3º Batalhão de Missões Especiais (3º BME) do CME, OPERAÇÃO "CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL 2025 SÃO FRANCISCO X BRAGANTINO", no Município de Bragança, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 02 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 3º BME/CME.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 5 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 358/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2153743, no qual o Comando de Policiamento Regional IV (CPR IV), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 14/2025, expedido pelo 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) do CPR IV, OPERAÇÃO "RODADA DE JOGOS DO PARAZÃO EM TUCURUÍ", no Município de Tucuruí, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 08 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 13º BPM/CPR IV.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 5 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 359/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2142449, no qual a Controladoria Interna (CI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 001/2025, expedido pela CI, OPERAÇÃO "SUPORTE DE JORNADAS OPERACIONAIS 2025", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 90 (noventa) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 01 a 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da CI.

- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 5 de fevereiro de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 360/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PÁE n.º 2025/2160161, no qual o Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 073/2025, expedido pelo CPC I, OPERAÇÃO "PRESERVAÇÃO DA ORDEM MANIFESTAÇÃO SINTEPP", na área de circunscrição do CPC I, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 05 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPC I.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 5 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 361/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2126464, no qual o Departamento Geral de Administração (DGA), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 02/2025, expedido pela Diretoria de Apoio Logístico (DAL), OPERAÇÃO "RECOBRIMENTO NA ÁREA DO CPC II — FEVEREIRO/2025", na área de circunscrição do CPC II, com autorização do quantitativo de 60 (sessenta) GCJO — cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da DAL/DGA.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 5 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 362/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2159110, no qual o Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 002/2025, expedido pela DGEC, OPERAÇÃO "SUPERVISÃO MILITAR EDUCACIONAL GERAL", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 24 (vinte e quatro) GCJO – cota suplementar, nos dias 03 a 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da SESUM/DGEC.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 5 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 363/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2154896, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 12/2025, expedido pelo 33º Batalhão de Polícia Militar (33º BPM) do CPR VII, OPERAÇÃO "CAMPEONATO PARAENSE 2025 BRAGANTINO X PAYSANDU", no Município de Bragança, com autorização do quantitativo de 40 (quarenta) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 09 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 33º BPM/CPR VII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 364/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2160552, no qual o Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 038/2025, expedido pelo CPC II, OPERAÇÃO "REFORÇO NO POLICIAMENTO PAYSANDU X PORTO VELHO", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 14 (quatorze) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 05 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPC II.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 365/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2162782, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 033/2025, expedido pelo CME, OPERAÇÃO "MUNICÍPIOS SEGUROS CME", nos Municípios de Belém, Marabá, Santarém, Castanhal, Itaítuba, Redenção, Paragominas e Altamira, sendo o período geral da OS. de 05 a 28 de fevereiro de 2025. Com autorização do quantitativo de 448 (quatrocentos e quarenta

e oito) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 05, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23 e 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CME.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 366/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2150972, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 010/2025, expedido pela Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial (CIEPAS), OPERAÇÃO "REFORÇO DO POLICIAMENTO CIEPAS", na Região Metropolitana de Belém, com autorização do quantitativo de 39 (trinta e nove) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 01 a 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CIEPAS/CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 367/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2157872, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 014/2025, expedido pelo 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM) do CPR IX, OPERAÇÃO "ESTRADAS SEGURAS", no Município de Igarapé-Miri, sendo o período geral da OS. de 01 a 28 de fevereiro de 2025. Com autorização do quantitativo de 28 (vinte e oito) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 31º BPM/CPR IX.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 368/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2162192, no qual o Comando de Policiamento Regional X (CPR X), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 2023010851, expedido pelo 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM) do CPR X, OPERAÇÃO "PATRULHA MARIA DA PENHA - PRÓ-MULHER", no Município de Redenção, com autorização do quantitativo de 20 (vinte)

GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 03 a 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 7º BPM/CPR X.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 369/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2124031, no qual o Comando de Policiamento Regional II (CPR II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 07/2025, expedido pelo 34° Batalhão de Polícia Militar (34° BPM) do CPR II, OPERAÇÃO "PARQUE AMBIENTAL VAVAZÃO FEVEREIRO 2025 – 43° BPM", no Município de Marabá, com autorização do quantitativo de 24 (vinte e quatro) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22 e 23 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 34° BPM/CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 370/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2156115, no qual o Comando de Policiamento Regional IV (CPR IV), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 12/2025, expedido pelo 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) do CPR IV, OPERAÇÃO "REFORÇO PRÉ CARNAVAL FEVEREIRO 2025 BLOCO MINHOCÃO", no Município de Tucuruí, com autorização do quantitativo de 45 (quarenta e cinco) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 09, 16 e 23 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 13º BPM/CPR IV.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 371/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2158760, no qual o Comando de Policiamento Regional VI (CPR VI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 018/2025, expedido pelo CPR VI, OPERAÇÃO "CAMPEONATO PARAENSE/2025 — SANTA ROSA X CASTANHAL", no Município de Ipixuna, com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO — cota suplementar, para emprego no dia 08 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR VI.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 372/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2158900, no qual o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 008/2025, expedido pelo 30º Batalhão de Polícia Militar (30º BPM) do CPRM, OPERAÇÃO "PATRULHAMENTO RURAL", no Município de Ananindeua, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO cota suplementar, nos dias 07, 14, 21 e 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 30°BPM/CPRM.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 373/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2150689, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 007/2025, expedido pelo 2º Batalhão de Polícia Rural, OPERAÇÃO "ZONA RURAL SEGURA/FEVEREIRO-2025", no Município de Castanhal-PA, com autorização do quantitativo de 72 (setenta e dois) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 05 a 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 2ºBPR/CPE.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 374/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2144425, no qual o Comando de Policiamento Ambiental (CPA), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 026/2025, expedido pelo CPA, OPERAÇÃO "APOENA", nos Municípios de Barcarena e Mosqueiro, sendo o período geral da OS. de 03 a 28 de fevereiro de 2025. Com autorização do quantitativo de 32 (trinta e duas) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 04, 11, 13 e 18 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPA.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 375/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2152119, no qual o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 004/2025, expedido pelo 30º Batalhão de Polícia Militar (30º BPM) do CPRM, OPERAÇÃO "DROGAS NÃO NA ÁREA DO 30º BPM", no Município de Ananindeua, sendo o período geral da OS. de 03 a 28 de fevereiro de 2025. Com autorização do quantitativo de 08 (oito) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 07, 14, 21 e 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 30º BPM/CPRM.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 376/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2136449, no qual o Comando de Policiamento Regional X (CPR X), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 005/2025, expedido pelo 15º Batalhão de Polícia Militar (15º BPM) do CPR X, OPERAÇÃO "ORLA SEGURA", no Município de Itaituba, sendo o período geral da OS. de 01 a 28 de fevereiro de 2025. Com autorização do quantitativo de 36 (trinta e seis) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23 e 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 15º BPM/CPR X.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 377/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 1.160 (mil cento e sessenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de

fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 378/2025 – GCJQ/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 440 (quatrocentos e quarenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 – PREV/DGO.

- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 379/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 880 (oitocentos e oitenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como,

anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 380/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 240 (duzentos e quarenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Especializado (CPE), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas

planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 381/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 480 (quatro centos e oitenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Missões Especiais (CME), devendo atentar para o planeiamento da OS, n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 382/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 720 (setecentos e vinte) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Batalhão de Comando e Serviços (BCS), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 383/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 40 (quarenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Ambiental (CPA), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 384/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 1.000 (mil) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional I (CPR I), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 385/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 600 (seiscentos) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos

dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional II (CPR II), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 386/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 1.040 (mil e quarenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional III (CPR III), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 387/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 360 (trezentos e sessenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional IV (CPR IV), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 388/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 240 (duzentos e quarenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional V (CPR V), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que

ADITAMENTO AO BG N.° 27, de 7 FEV 2025

dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 389/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 360 (trezentos e sessenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional VI (CPR VI), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 390/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 1.040 (mil e quarenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO RÓCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 391/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 360 (trezentos e sessenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO

ESCOLA SEGURA – FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional VIII (CPR VIII), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação Registre-se, publique-se e cumpra-se.

lcoaraci, 6 de fevereiro de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 392/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 600 (seiscentos) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 – PREV/DGO.

- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 393/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 280 (duzentos e oitenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional X (CPR X), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como,

anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 394/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 200 (duzentos) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional XI (CPR XI), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas

planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 395/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 520 (quinhentos e vinte) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 396/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 200 (duzentas) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional XIII (CPR XIII), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 397/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 320 (trezentos e vinte) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) n.º 011/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO) "OPERAÇÃO

ESCOLA SEGURA – FEVEREIRO 2025", sendo o período geral da operação de 03 a 28 de fevereiro de 2025, local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional XIV (CPR XIV), devendo atentar para o planejamento da OS. n.º 011/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página da OS. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 6 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 398/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8. de 13 de janeiro de 2025:

Considerando o PAE n.º 2025/2150798, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 009/2025, expedido pela Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial (CIEPAS) do CPE, OPERAÇÃO "PRÓ MULHER PARÁ", na região Metropolitana de Belém, sendo o período geral da OS. de 01 a 28 de fevereiro de 2025. Com autorização do quantitativo de 24 (vinte e quatro) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23 e 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CIEPAS/CPE.

- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de fevereiro de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 399/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2168843, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 017/2025, expedido pelo Batalhão de Polícia de Eventos (BPE) do CPE, OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO COPA VERDE JOGO: REMO X SÃO RAIMUNDO-RR", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 17 (dezessete) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 06 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do BPE/CPE.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 400/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2148860, no qual o Comando de Policiamento Regional II (CPR II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 024/2025, expedido pelo 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM) do CPR II, OPERAÇÃO "FINAL DO CAMPEONATO PARAENSE SUB 20/2024 ÁGUIA DE MARABÁ X PAYSANDU", no Município de Marabá, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 08 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 4º BPM/CPR II.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 401/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2168964, no qual o Comando de Policiamento Regional XIV (CPR XIV), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 012/2025, expedido pelo 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM) do CPR XIV, OPERAÇÃO "VISITA DO GOVERNADOR-CANAÃ DOS CARAJÁS FEV 2025", no Município de Canaã dos Carajás, com autorização do quantitativo de 22 (vinte e dois) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 07 a 08 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 23º BPM/CPR XIV.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de feyereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 402/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2166278, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 13/2025, expedido pelo 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM) do CPR VII, OPERAÇÃO "63º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRIMAVERA", no Município de Primavera, sendo o período geral da OS. De 09 a 11 de fevereiro de 2025. Com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 10 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 11º BPM/CPR VII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 403/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2167234, no qual o Comando de Policiamento Regional II (CPR II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 027/2025, expedido pelo CPR II, OPERAÇÃO "PROERD CPR II – FEVEREIRO 2025", no Município de Marabá, sendo o período geral da OS. de 10 a 27 de fevereiro de 2025. com autorização do quantitativo de 18 (dezoito) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 406/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 68 (sessenta e oito) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 09 de fevereiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 031/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO TUNA LUSO X REMO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Especializado (CPE), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 031/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 407/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 33 (trinta e três) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 09 de fevereiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 031/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO TUNA LUSO X REMO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 031/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas

planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 408/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 30 (trinta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 09 de fevereiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 031/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO TUNA LUSO X REMO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 031/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 409/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 29 (vinte e nove) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 09 de fevereiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 031/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO TUNA LUSO X REMO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 031/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 410/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 10 (dez) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 09 de fevereiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 031/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – TUNA LUSO X REMO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Ambiental (CPA), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 031/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 411/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 22 (vinte e duas) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 09 de fevereiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 031/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO TUNA LUSO X REMO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Batalhão de Comandos e Serviços (BCS), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 031/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que

ADITAMENTO AO BG N.° 27, de 7 FEV 2025

dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 412/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 06 (seis) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 09 de fevereiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 031/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO TUNA LUSO X REMO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade da Diretoria de Telemática (Ditel), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 031/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 413/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

ADITAMENTO AO BG N.° 27, de 7 FEV 2025

Considerando o PAE n.º 2025/2162818, no qual o Comando de Policiamento Regional V (CPR V), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 2023010880 expedido pelo 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM) do CPR V, OPERAÇÃO "ESCOLA SEGURA", no Município de Redenção, com autorização do quantitativo de 06 (seis) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 07 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 7º BPM/CPR V.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 414/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2136905, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 08/2025 expedido pelo Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (BROTAM) do CME, OPERAÇÃO "ESTÁGIO ROTAM", na Região Metropolitana de Belém, com autorização do quantitativo de 220 (duzentos e vinte) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 01 a 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do BROTAM/CME.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 415/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2167178, no qual o Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Ordem de Serviço (OS.) n.º 074/2025 expedido pelo CPC I, OPERAÇÃO "PORTO FOLIA 2025", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 52 (cinquenta e duas) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 08 a 09 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO RÓCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 416/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8. de 13 de janeiro de 2025:

Considerando o PAE n.º 2025/2172521, no qual o Comando de Policiamento Regional XI (CPR XI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 009/2025, OPERAÇÃO "FUTEBOL SEGURO 2025", expedida pelo CPR XI, no Município de Salvaterra, com autorização do

ADITAMENTO AO BG N.° 27, de 7 FEV 2025

quantitativo de 12 (doze) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 08 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR XI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

IV PARTE (JUSTIÇA & DISCIPLINA)

_	CEM	REGISTRO	
•	SEIVI	KEGIS I KU	

Δ	99	11	J A	Δ	

ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA **DIAS** – CEL QOPM RG 11583 Ajudante-Geral da PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL:

BRUNO ANTONIO **VIVACQUA** ALMEIDA – TEN CEL QOPM RG 27316 Secretário da Ajudância Geral da PMPA